



TERMO DE REFERÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 DO OBJETO

1.1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por meio de procedimento de **Dispensa Eletrônica**, para a **futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa, cozinha e utensílios**, destinados a atender às necessidades operacionais e de manutenção da Câmara Municipal de Francisco Beltrão - PR, sob a modelagem do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, combinado com o art. 82, § 5º, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021**, conforme as especificações, exigências e estimativas detalhadas neste instrumento.

GRUPO / LOTE 1 - PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA								
Item	CatMat	Cod	Especificação	Marca	Quant	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	226700	95859	ÁGUA SANITÁRIA COM CLORO ATIVO À BASE DE HIPOCLORETO DE SÓDIO DE 2 A 2,5 %, COM TAMPA COM ROSCA E LACRE		100	L	R\$ 3,39	R\$ 339,00
2	360347	95860	ÁLCOOL ETÍLICO COM TEOR ALCOÓLICO DE 46,2% INPM, EM SOLUÇÃO AQUOSA, PRÓPRIO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES. PRODUTO INCOLOR, COM ODOR CARACTERÍSTICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA DE SEGURANÇA ROSQUEÁVEL. DESTINADO AO USO INSTITUCIONAL E DOMÉSTICO. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA.		30	L	R\$ 6,30	R\$ 189,00
3	429255	95861	ALCOOL GEL ANTISSEPTICO, CONCENTRAÇÃO 70%, SEM FRAGRÂNCIA PRAZO VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM 05 LITROS. SOLICITA-SE AMOSTRA		05	UN	R\$ 47,33	R\$ 236,65
4	234324	95862	AMACIANTE DE ROUPAS - EMBALAGEM DE 2 LITROS AMACIANTE DE ROUPAS, COM FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL E DURADOURA, PRÓPRIO PARA USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, PRONTO PARA USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO 2 LITROS, COM TAMPA ROSQUEÁVEL. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO À ANVISA.		10	UN	R\$ 8,95	R\$ 89,50
5	368744	95863	APARELHO AROMATIZANTE/ODORIZADOR CLICK SPRAY COM MINI AEROSSOL - 12ML APARELHO AROMATIZANTE/ODORIZADOR DO TIPO CLICK SPRAY, DE AÇIONAMENTO MANUAL, PRÓPRIO PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS. EMBALAGEM CONTENDO 1 APARELHO APLICADOR REUTILIZÁVEL E 1 REFIL DE FRAGRÂNCIA EM MINI AEROSSOL COM 12 ML. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM AROMA AGRADÁVEL E DURADOURO. INDICADO PARA SANITÁRIOS, LAVABOS, ESCRITÓRIOS E AMBIENTES SIMILARES.		10	UN	R\$ 14,50	R\$ 145,00
6	399242	95864	BOTA DE BORRACHA CARACTERÍSTICAS: INDICADO PARA ATIVIDADES DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. MATERIAL: CONFECCIONADA EM PVC INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA. COR: PRETA ALTURA DO CANO: CANO MÉDIO (APROXIMADAMENTE 28 A 35 CM) FORRO INTERNO: TÊXTIL OU POLIÉSTER DE SECAGEM RÁPIDA		03	PAR	R\$ 45,80	R\$ 137,40





			SOLADO: ANTIDERRAPANTE COM RESISTÊNCIA A ESCORREGAMENTO EM SUPERFÍCIES ÚMIDAS (NORMA NR-32 OU EQUIVALENTE) PALMILHA: CONFORTÁVEL, REMOVÍVEL, COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO NUMERAÇÃO: 35 AO 42 (ESPECIFICAR GRADE NO PEDIDO) CERTIFICAÇÃO: ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA TÉCNICA ABNT NBR ISO 20347:2015 PARA CALÇADOS OCUPACIONAIS					
7	380323	95865	FILTRO DE CAFÉ 103, 100% CELULOSE, EM CAIXA COM 40 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: MELITA , OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.		70	UN	R\$ 4,55	R\$ 318,50
8	225796	95868	COPO DESCARTÁVEL 180 ML EM MATERIAL POLIPROPILENO (PP) OU POLIESTIRENO (PS) ATÓXICO, INDICADO PARA CONSUMO DE ÁGUA E BEBIDAS FRIAS. COR BRANCO TRANSLÚCIDO. COM USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM PACOTES SELADOS, RESISTENTES, CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE E EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 14.865:2002. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, CONTENDO 2.500 UNIDADES POR CAIXA.		15	CAIXA	R\$ 128,42	R\$ 1.926,30
9	297317	95869	COPO DESCARTÁVEL 80 ML PARA CAFÉ EM MATERIAL POLIESTIRENO (PS) DE ALTO IMPACTO OU POLIPROPILENO (PP) RESISTENTE A CALOR USO: INDICADO PARA BEBIDAS QUENTES, COMO CAFÉ E CHÁ, NA COR BRANCA OU FUMÊ TRANSLÚCIDO, ESTRUTURA RÍGIDA E ANATÔMICA, RESISTENTE À DEFORMAÇÃO EM CONTATO COM LÍQUIDOS QUENTES, EMBALADO EM PACOTES SELADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E LOTE, CONFORME PADRÕES DE SEGURANÇA E QUALIDADE APLICÁVEIS PARA CONTATO COM ALIMENTOS (RESOLUÇÃO RDC Nº 56/2012 DA ANVISA), CONTENDO 2.500 UNIDADES POR CAIXA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.		10	CAIXA	R\$ 124,08	R\$ 1.240,80
10	396196	95870	DESINFETANTE CONCENTRADO PRODUTO CONCENTRADO, INDICADO PARA A HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES EM GERAL, INCLUINDO PISOS, PAREDES, BANCADAS, BANHEIROS, UTENSÍLIOS E ÁREAS COMUNS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE CONTENDO 2 LITROS, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA, COM INDICAÇÃO DE CONCENTRAÇÃO E MODO DE USO NO RÓTULO, CONFORME LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES.		50	UN	R\$ 8,17	R\$ 408,50
11	449798	95871	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, COM GLICERINA, PARA REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIS (TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE). EMBALAGEM DE 500ML.		100	UN	R\$ 2,66	R\$ 266,00
12	284815	95872	ESCOVA SANITÁRIA COM CABO PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 30 CM E NO MÁXIMO 40 CM DE COMPRIMENTO, CERDAS CONFECCIONADAS EM NYLON COM APROXIMADAMENTE 2 CM, CONTENDO SUPORTE PLÁSTICO PARA SUA GUARDA.		06	UN	R\$ 11,10	R\$ 66,60
13	481018	95873	ESPONJA DE LÃ DE AÇO ACONDICIONADAS EM PACOTES COM O MÍNIMO 8 UNIDADES E PESO MÍNIMO DE 60G. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO. VALIDADE MÍNIMA: 02 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.		10	UN	R\$ 2,87	R\$ 28,70
14	481020	95874	ESPONJA DUPLA FACE DE ESPUMA PARA LAVAR LOUÇA, ANTIBACTÉRIAS E ANTIADERENTE - TAMANHO EM MÉDIA 110 X 75 X 20 MM. EMBALAGEM COM 03 UNIDADES.		30	UN	R\$ 3,43	R\$ 102,90
15	232372	95875	FIBRA DE LIMPEZA PESADA PRODUTO NÃO TECIDO À BASE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES, TAMANHO APROXIMADO LARGURA: 9CM, COMPRIMENTO:12CM E ESPESSURA DE 2CM.		6	PCT	R\$ 20,63	R\$ 123,78
16	319163	95876	FLANELA PARA LIMPEZA COMPOSTA POR 100% ALGODÃO, LISA, NA COR AMARELO LARANJA. DIMENSÕES MÍNIMAS 28 CM X 38 CM COM VARIAÇÕES DE ATÉ 20%. COM ACABAMENTO OVERLOQUE. NÃO DEVE APRESENTAR DESFIAMENTO NAS BORDAS. DEVIDAMENTE EMBALADAS COM AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE.		80	UN	R\$ 3,05	R\$ 244,00
17	279329	95877	FOSFORO LONGO - CAIXA COM 240 PALITOS.		05	CAIXA	R\$ 4,27	R\$ 21,35





18	338359	95879	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO – FABRICADO EM PAPEL DE BOA QUALIDADE, COM TEXTURA MACIA E BOA ABSORÇÃO. MEDINDO 30 CM X 29,5 CM, NA COR BRANCA. PRODUTO DESCARTÁVEL, DESTINADO À HIGIENE PESSOAL OU À UTILIZAÇÃO DURANTE REFEIÇÕES. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES, EMBALADAS DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE E A HIGIENE DO CONTEÚDO. SOLICITA-SE AMOSTRA	150	PCT	R\$ 2,52	R\$ 378,00
19	484679	95880	INSETICIDA AEROSSOL MULTI INSETOS – FRASCO COM 400 ML – PRODUTO INDICADO PARA O COMBATE EFICAZ DE DIVERSOS TIPOS DE INSETOS RASTEIROS E VOADORES, TAIS COMO MOSQUITOS, MOSCAS, BARATAS, FORMIGAS E PERNILONGOS. COM AÇÃO IMEDIATA E PROLONGADA, COM FÓRMULA BALANCEADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS. CONTEÚDO: 400 ML, EM EMBALAGEM AEROSSOL COM VÁLVULA SPRAY DE FÁCIL APLICAÇÃO. PRODUTO DE USO DOMÉSTICO, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. DEVE CONTER INSTRUÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES IMPRESSAS NA EMBALAGEM.	03	UN	R\$ 15,96	R\$ 47,88
20	284815	95881	LIMPA PISO PERFUMADO – FRASCO COM 500 ML (TIPO VEJA) – DETERGENTE DESINFETANTE E LIMPADOR PERFUMADO, PRONTO PARA USO, INDICADO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE PISOS LAVÁVEIS EM GERAL. PRODUTO COM AÇÃO DESENGORDURANTE, PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS LEVES DO DIA A DIA, COM FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM 500 ML, COM TAMPÁ DOSADORA TIPO FLIP-TOP OU SIMILAR. PRODUTO SIMILAR AO VEJA PERFUMES OU VEJA MULTIUSO PISOS, DEVENDO CONTER REGISTRO NA ANVISA E NÚMERO DE LOTE E VALIDADE VISÍVEIS NA EMBALAGEM.	12	UN	R\$ 4,46	R\$ 53,52
21	288945	95882	LIMPA VIDROS LÍQUIDO – FRASCO COM 500 ML – PRODUTO DESTINADO À LIMPEZA E BRILHO DE SUPERFÍCIES DE VIDRO, ESPELHOS, VITRINES, JANELAS E DEMAIS SUPERFÍCIES LISAS. SOLUÇÃO LÍQUIDA PRONTA PARA USO, NA COR INCOLOR OU AZUL, COM AÇÃO DESENGORDURANTE E SECAGEM RÁPIDA, SEM DEIXAR MANCHAS. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM 500 ML, DOTADO DE TAMPÁ COM SISTEMA DE SEGURANÇA OU VÁLVULA SPRAY. A EMBALAGEM DEVERÁ SER CERTIFICADA PELO INMETRO E CONTER DE FORMA VISÍVEL E LEGÍVEL AS SEGUINTE INFORMações: DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOME E NÚMERO DE REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO COMPLETO E CNPJ DO FABRICANTE.	24	UN	R\$ 5,60	R\$ 134,40
22	415772	95883	LIMPADOR MULTIUSO LÍQUIDO – EMBALAGEM COM 500 ML – PRODUTO DE USO GERAL PARA A LIMPEZA DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COM AÇÃO DESENGORDURANTE E DETERGENTE. FÓRMULA LÍQUIDA TRADICIONAL OU NEUTRA, CONTENDO COMO INGREDIENTE ATIVO PRINCIPAL TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 500 ML COM BICO DOSADOR, DE FÁCIL MANUSEIO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, DE FORMA VISÍVEL E LEGÍVEL, AS SEGUINTE INFORMações: DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES A PARTIR DO ACEITE FINAL DA ENTREGA, DEVENDO CONTER REGISTRO NA ANVISA OU EM OUTRO ÓRGÃO REGULADOR COMPETENTE, CONFORME EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	30	UN	R\$ 4,02	R\$ 120,60
23	347886	95884	NAFTALINA EM BOLAS – EMBALAGEM SELADA CONTENDO DE 25 A 30 G – PRODUTO À BASE DE NAFTALINA, EM FORMATO ESFÉRICO, DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGENS SELADAS, SEGURAS E RESISTENTES, DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO VÁLIDO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA OU OUTRO ÓRGÃO REGULADOR COMPETENTE, CONFORME REGULAMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.	12	PCT	R\$ 3,35	R\$ 40,20
24	307513	95885	ÓLEO DE PEROBA – FRASCO COM 100 ML OU SUPERIOR PRODUTO À BASE DE ÓLEOS MINERAIS E CERAS VEGETAIS, INDICADO PARA LIMPEZA, BRILHO E CONSERVAÇÃO DE MÓVEIS E SUPERFÍCIES DE	04	UN	R\$ 10,93	R\$ 43,72





			MADEIRA. EMBALAGEM PLÁSTICA RÍGIDA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO, REGISTRO OBRIGATÓRIO NA ANVISA OU ÓRGÃO COMPETENTE.					
25	415155	95886	PÁ DE LIXO EM PLÁSTICO - CABO CURTO FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM BORDA RETA PARA MELHOR ADERÊNCIA AO PISO. MODELO COM CABO CURTO E ANATÔMICO, IDEAL PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS. DEVE POSSUIR BOA DURABILIDADE E ACABAMENTO SEM REBARBAS. COR VARIÁVEL.		04	UN	R\$ 6,80	R\$ 27,20
26	364252	95887	PANO DE PRATO CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM BOA ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA. ACABAMENTO COM BAINHA NAS BORDAS E COSTURA REFORÇADA. MEDIDAS APROXIMADAS DE 45 CM X 75 CM. LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL. IDEAL PARA USO EM COZINHAS E AMBIENTES INSTITUCIONAIS.		30	UN	R\$ 6,79	R\$ 203,70
27	314739	95888	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA - EMBALAGEM COM 12 ROLOS, DE ALTA QUALIDADE, NA COR BRANCA, COM FRAGRÂNCIA NEUTRA. CADA ROLO COM MEDIDAS DE 10 CM DE LARGURA POR 30 METROS DE COMPRIMENTO, COM GOFRAGEM (TEXTURA EM RELEVO) E PICOTE ENTRE AS FOLHAS, GARANTINDO FACILIDADE NO USO E BOA ABSORÇÃO. COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM (NÃO RECICLADA), LIVRE DE MATERIAIS RECICLADOS. PRODUTO COM ALTA ABSORÇÃO, ISENTO DE FUROS, RASGOS, MANCHAS, ODORES FORTES OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM LACRADA CONTENDO 12 ROLOS.		100	PCT	R\$ 19,37	R\$ 1.937,00
28	436328	95889	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DE ALTA QUALIDADE, CONFECCIONADO NA COR BRANCA COM ALTO GRAU DE ALVURA. PRODUZIDO EM 100% CELULOSE DE FIBRA VIRGEM, SEM ADIÇÃO DE MATERIAIS RECICLADOS OU CONTAMINANTES, GARANTINDO UM PRODUTO HIGIÊNICO, HOMOGÊNEO, MACIO E DE EXCELENTE ABSORÇÃO. FORMATO DAS FOLHAS: 23 CM X 27 CM (MÍNIMO), COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,10 MM, EM DUAS DOBRAS, RESISTENTES E SUAVES AO TOQUE, NÃO DESMANCHAM E NÃO DEIXAM RESÍDUOS NAS MÃOS DURANTE O USO. PRODUTO INDICADO PARA AMBIENTES INSTITUCIONAIS, SANITÁRIOS E COLETIVOS. FARDO COM NO MÍNIMO 1.000 FOLHAS, EMBALADO DE FORMA SEGURA. SOLICITA-SE AMOSTRA		200	FARDO	R\$ 17,06	R\$ 3.412,00
29	355690	95890	LUVA DE LÁTEX NATURAL, MULTIUSO, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, COM INTERIOR FORRADO COM FLOCOS DE ALGODÃO - TAMANHO MÉDIO.		10	UN	R\$ 5,63	R\$ 56,30
30	355691	95891	PAR DE LUVAS DE LÁTEX NATURAL, MULTIUSO, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, COM INTERIOR FORRADO COM FLOCOS DE ALGODÃO. TAMANHO G		10	UN	R\$ 5,63	R\$ 56,30
31	484680	95892	DESODORIZANTE SANITÁRIO EM PEDRA COM APROXIMADAMENTE 35 GRAMAS, ACOMPANHADO DE HASTE PLÁSTICA REGULÁVEL E REDE PROTETORA PARA FIXAÇÃO NO VASO SANITÁRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM UNITÁRIA E DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA OU OUTRO ÓRGÃO COMPETENTE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.		150	UN	R\$ 2,27	R\$ 340,50
32	368739	95893	KIT COM 03 REFIS PARA APARELHO AROMATIZANTE/ODORIZADOR TIPO CLICK SPRAY, CADA UNIDADE EM MINI AEROSSOL COM 12 ML, INDICADO PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS, COM LIBERAÇÃO AUTOMÁTICA DE FRAGRÂNCIA. PRODUTO COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO TIPO CLICK SPRAY, COM FORMULAÇÃO ESPECÍFICA PARA DESODORIZAÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES. FRAGRÂNCIA SUAVE, AGRADÁVEL E DE LONGA DURAÇÃO, NÃO AGRESSIVA AO OLFATO. REGISTRO NA ANVISA OU OUTRO ÓRGÃO COMPETENTE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.		20	KIT	R\$ 25,45	R\$ 509,00
33	300113	95894	RODO COM BASE EM ALUMÍNIO, MEDINDO NO MÍNIMO 40 CM DE LARGURA, EQUIPADO COM BORRACHA NATURAL DUPLA DE ALTA QUALIDADE, FIXADA COM REBITES RESISTENTES. CABO EM ALUMÍNIO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 CM, FIRMEMENTE REBITADO À BASE. POSSUI BARRA DE REFORÇO LATERAL ENTRE A BASE DO RODO E		06	UN	R\$ 33,64	R\$ 201,84





			O CABO, CONFERINDO MAIOR ESTABILIDADE E DURABILIDADE AO CONJUNTO. SOLICITA-SE AMOSTRA					
34	471300	95895	RODO DE ESPUMA COM BASE EM MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 40 CM DE LARGURA, EQUIPADO COM ESPUMA DE POLIURETANO OU SIMILAR, DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 CM, FIXADA DE FORMA UNIFORME E SEGURA À BASE. ACOMPANHA CABO RESISTENTE E ERGONÔMICO, FIRMEMENTE ACOPLADO À BASE, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E EFICIÊNCIA DURANTE O USO, DE ÓTIMA QUALIDADE. SOLICITA-SE AMOSTRA		06	UN	R\$ 14,17	R\$ 85,02
35	226631	95896	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO MULTIUSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTADO EM EMBALAGEM CONTENDO 05 UNIDADES COM NO MÍNIMO 180G CADA BARRA, TOTALIZANDO PESO LÍQUIDO IGUAL OU SUPERIOR A 900G POR EMBALAGEM. PRODUTO DESTINADO À LIMPEZA GERAL, COM FORMULAÇÃO GLICERINADA E PH BALANCEADO, NÃO AGRESSIVO À PELE. AS BARRAS DEVEM APRESENTAR COLORAÇÃO UNIFORME, SEM RACHADURAS OU DEFORMAÇÕES. VALIDADE MÍNIMA EXIGIDA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. SOLICITA-SE AMOSTRA		08	UN	R\$ 12,93	R\$ 103,44
36	234325	95897	SABÃO EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM FORMULAÇÃO CONTENDO MICROPARTÍCULAS ATIVAS QUE PROMOVEM MAIOR PODER DE LIMPEZA DURANTE O PROCESSO DE LAVAGEM. PRODUTO DE ALTA PERFORMANCE, COM BOA SOLUBILIDADE EM ÁGUA FRIA OU QUENTE, ADEQUADO PARA USO EM ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS, COMPATÍVEL COM LAVADORAS AUTOMÁTICAS OU USO MANUAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL IMPERMEÁVEL E RESISTENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 800 GRAMAS, LACRADA, PROTEGENDO O PRODUTO CONTRA UMIDADE E CONTAMINAÇÕES EXTERNAS. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR, DE FORMA LEGÍVEL E PERMANENTE: NOME DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, ALÉM DE REGISTRO NA ANVISA OU OUTRO ÓRGÃO REGULADOR COMPETENTE, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SOLICITA-SE AMOSTRA		30	UN	R\$ 11,60	R\$ 348,00
37	604234	95898	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO, APLICAÇÃO ASEPSIA DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH NEUTRO, DENSIDADE 0,9 A 1,05 G/M3, COMPOSIÇÃO AGENTES EMOLIENTES E HIDRATANTES, COMPOSTOS DE SAIS. DEVERÁ APRESENTAR TAMBÉM DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 05 L.		05	UN	R\$ 31,00	R\$ 155,00
38	338295	95899	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PRÓPRIO PARA O ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, COM RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO DIÁRIO. ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MICRAS POR PAREDE, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA PARA 50 LITROS , MEDINDO APROXIMADAMENTE 63 CM X 80 CM. PRODUTO COM SOLDA REFORÇADA NAS LATERAIS E NO FUNDO, GARANTINDO VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA AO RASGO. INDICADO PARA USO EM LIXEIRAS DE MÉDIO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, ACONDICIONADAS DE FORMA SEGURA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COMPATÍVEL COM USO EM COLETA E DESCARTE DE RESÍDUOS COMUNS.		50	UN	R\$ 13,53	R\$ 676,50
39	267307	95905	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PRÓPRIO PARA O ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, COM RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO DIÁRIO. ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MICRAS POR PAREDE, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA PARA 15 LITROS , MEDINDO APROXIMADAMENTE 39 CM X 59 CM. PRODUTO COM SOLDA REFORÇADA NAS LATERAIS E NO FUNDO, GARANTINDO VEDAÇÃO EFICIENTE E RESISTÊNCIA AO RASGO. INDICADO PARA USO EM LIXEIRAS DE PEQUENO PORTE EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS, COMERCIAIS OU RESIDENCIAIS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, ACONDICIONADAS DE FORMA SEGURA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COMPATÍVEL COM O USO EM COLETA E DESCARTE DE RESÍDUOS COMUNS.		30	UN	R\$ 12,60	R\$ 378,00





40	632002	100222	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, DE ALTA RESISTÊNCIA (TIPO SUPER REFORÇADO / PESADO), CAPACIDADE DE 100 LITROS . CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD) OU POLIETILENO LINEAR DE BAIXA DENSIDADE (PELBD), UTILIZANDO MATÉRIA-PRIMA DE ALTA QUALIDADE QUE CONFIRA MÁXIMA ELASTICIDADE, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA A TRAÇÃO E IMPACTO. ESPESSURA MÍNIMA DE 60 MICRAS (MICRÔMETROS) POR PAREDE (OU MICRAGEM REAL EQUIVALENTE QUE ATENDA AOS TESTES DE CARGA PESADA), GARANTINDO BARREIRA ROBUSTA CONTRA PERFURAÇÕES E RASGOS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE LARGURA POR 105 CM DE COMPRIMENTO (DIMENSÕES MÍNIMAS ÚTEIS PARA LIXEIRAS PADRÃO DE 100L). FUNDO COM SOLDA CONTÍNUA DE ALTA FUSÃO (PREFERENCIALMENTE SOLDA ESTRELA OU FUNDO REFORÇADO), TOTALMENTE ESTANQUE E IMPERMEÁVEL, CAPAZ DE SUPORTAR O PESO MÁXIMO DE CARGA VOLUMÉTRICA SEM DESPRENDIMENTO, ROMPIMENTO OU VAZAMENTO DE LÍQUIDOS (CHORUME). EMBALAGEM EM PACOTE/ CONTENDO 25 UNIDADES.	50	UN	R\$ 25,01	R\$ 1.250,50
41	481229	95907	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PRÓPRIO PARA O ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, COM RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO DIÁRIO. ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MICRAS POR PAREDE, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA PARA 20 LITROS , MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM X 60 CM. PRODUTO COM SOLDA REFORÇADA NAS LATERAIS E NO FUNDO, GARANTINDO VEDAÇÃO EFICIENTE E RESISTÊNCIA AO RASGO, MESMO DURANTE O MANUSEIO FREQUENTE. INDICADO PARA USO EM LIXEIRAS DE PEQUENO PORTE EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS, COMERCIAIS OU RESIDENCIAIS. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, ACONDICIONADAS DE FORMA SEGURA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COMPATÍVEL COM O USO EM COLETA E DESCARTE DE RESÍDUOS COMUNS.	30	UN	R\$ 9,28	R\$ 278,40
42	241703	95908	SAPONÁCEO CREMOSO, BIODEGRADÁVEL, COM COMPOSIÇÃO À BASE DE DETERGENTE, INDICADO PARA A LIMPEZA DE PISOS, PAREDES, LOUÇAS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS EM GERAL. PRODUTO COM TEXTURA CREMOSA, FÁCIL APLICAÇÃO E EXCELENTE PODER DE LIMPEZA. FRAGRÂNCIAS PINHO, LIMÃO OU LAVANDA. APRESENTADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 ML, CONTENDO TAMPA DOSADORA OU SISTEMA DE FÁCIL MANUSEIO. COM REGISTRO NA ANVISA OU ÓRGÃO COMPETENTE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	30	UN	R\$ 8,15	R\$ 244,50
43	338108	95909	VASSOURA DE PALHA REFORÇADA, CONFECCIONADA COM PALHA NATURAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM AMARRAÇÃO MÍNIMA DE 03 FIOS DE LINHA GROSSA OU SUPERIOR, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E FIRMEZA DO FEIXE. FIXAÇÃO AO CABO POR MEIO DE ARAME RESISTENTE, PROPORCIONANDO MELHOR SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA DURANTE O USO. O CABO DEVERÁ SER DE MADEIRA MACIÇA, LIXADO, RETO E SEM FARPAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,00 METRO. AS PALHAS DEVEM TER COMPRIMENTO MÍNIMO DE 50 CM, UNIFORMES, BEM APARADAS E FIRMEMENTE PRESAS. PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE, INDICADO PARA VARRIÇÃO DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS. SOLICITA-SE AMOSTRA.	06	UN	R\$ 32,29	R\$ 193,74
44	312607	95910	VASSOURA TIPO "NOVIÇA", COM CEPA EM PLÁSTICO RESISTENTE, EQUIPADA COM CERDAS DE NYLON MACIO E FLEXÍVEL, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA VARRIÇÃO DE PISOS INTERNOS. A CEPA DEVE CONTER NO MÍNIMO 60 TUFOS ORGANIZADOS EM 4 POR 15 FILEIRAS, SENDO QUE CADA TUFO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 14 CERDAS DE NYLON COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 14 CM NAS PONTAS. AS CERDAS DEVEM APRESENTAR BOA DENSIDADE, ELASTICIDADE E DURABILIDADE, ASSEGURANDO EFICIÊNCIA NA LIMPEZA SEM DANIFICAR SUPERFÍCIES DELICADAS. ACOMPANHA CABO COM COMPRIMENTO ENTRE 1,10 M E 1,25 M, CONFECCIONADO EM TUBO METÁLICO COM REVESTIMENTO PLÁSTICO, COM PONTA PLÁSTICA ROSQUEADA PARA FIXAÇÃO FIRME NA CEPA. PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE, RESISTENTE. SOLICITA-SE AMOSTRA.	06	UN	R\$ 13,33	R\$ 79,98





45	472871	95911	LUSTRA MÓVEIS EM EMBALAGEM COM 100 ML PRODUTO À BASE DE SILICONE E CERAS, COM FORMULAÇÃO QUE PROPORCIONA ACABAMENTO UNIFORME, FORMANDO UMA PELÍCULA PROTETORA CONTRA POEIRA E MANCHAS, SEM DEIXAR RESÍDUOS OLEOSOS, COM FRAGRÂNCIA SUAVE E AGRADÁVEL, COM FÁCIL APLICAÇÃO E RÁPIDA SECAGEM. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, LACRADA, COM BICO DOSADOR OU TAMPA ROSQUEÁVEL, CONTENDO REGISTRO NA ANVISA OU OUTRO ÓRGÃO COMPETENTE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.		05	UN	R\$ 12,02	R\$ 60,10
46	458336	100223	PILHA RECARREGÁVEL, TENSÃO NOMINAL DE 1,2V A 1,5V, TAMANHO AAA (PALITO). DEVERÁ ATENDER OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE PREVISTAS NAS NORMAS VIGENTES (RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401/2008). EMBALAGEM CONTENDO 4 UNIDADES.		30	PCT	R\$ 33,49	R\$ 1.004,70
47	446594	100224	PILHA RECARREGÁVEL, TENSÃO NOMINAL DE 1,2V A 1,5V, TAMANHO AA. DEVERÁ ATENDER OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE PREVISTAS NAS NORMAS VIGENTES. EMBALAGEM CONTENDO 4 UNIDADES.		30	PCT	R\$ 40,25	R\$ 1.207,50
48	608446	95946	PANO DE CHÃO - ALGO BOM, 100% ALGODÃO, BRANCO, MEDIDAS APROXIMADAS 70X100 CM, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE E RESISTENTE, INDICADO PARA LIMPEZA GERAL DE PISOS EM AMBIENTES INTERNOS, PRODUTO LEVE, DE TOQUE MACIO, COM BOA DURABILIDADE PARA USO INSTITUCIONAL. PRODUTO LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL. SOLICITA-SE AMOSTRA		20	UN	R\$ 14,07	R\$ 281,40
49	621513	95947	DESINFETANTE CONCENTRADO PERFUMADO (TIPO COALA), INDICADO PARA A LIMPEZA, DESODORIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS, COMO SALAS, BANHEIROS, CORREDORES E ÁREAS DE USO COMUM. APRESENTADO EM FRASCO PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 120 ML, COM FÓRMULA SUPERCONCENTRADA, COM ALTO RENDIMENTO. PRODUTO EFICAZ NA ELIMINAÇÃO DE GERMES, BACTÉRIAS E ODORES DESAGRADÁVEIS, PROPORCIONANDO UM AMBIENTE LIMPO E PERFUMADO. EM DIVERSAS FRAGRÂNCIAS (LAVANDA, FLORAL, EUCALIPTO, PINHO, CITRONELA, ENTRE OUTRAS) E DE FÁCIL MANUSEIO, COM TAMPA DE SEGURANÇA E LACRE ORIGINAL. COM REGISTRO NA ANVISA.		12	UN	R\$ 13,53	R\$ 162,36
50	291347	100217	ODORIZADOR / DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSSOL (SPRAY). EMBALAGEM EM LATA TIPO AEROSSOL, CONTENDO VOLUME LÍQUIDO MÍNIMO 360ML. FORMULAÇÃO EM SPRAY DE RÁPIDA DISPERSÃO, COM FIXAÇÃO PROLONGADA NO AR, SEM DEIXAR RESÍDUOS OLEOSOS OU MANCHAS EM SUPERFÍCIES E TECIDOS. FRAGRÂNCIA SUAVE. O PRODUTO DEVE SER OBRIGATORIAMENTE REGISTRADO/NOTIFICADO JUNTO À ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA), TRAZENDO NA EMBALAGEM EXTERNA O NÚMERO DO REGISTRO, INSTRUÇÕES DE USO, PRECAUÇÕES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEIS		12	UN	R\$ 12,31	R\$ 147,72
GRUPO/LOTE 2 - UTENSÍLIOS DE COZINHA								
51	354893	95914	BULE DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,8 LITROS, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO POLIDO OU FOSCO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO E AO USO CONTÍNUO. PRODUTO COM TAMPA ACOPLÁVEL, BICO VERTEDOR ALONGADO PARA FACILITAR O DESPEJO E ALÇA ERGONÔMICA EM MATERIAL ISOLANTE TÉRMICO OU ALUMÍNIO COM PROTEÇÃO TÉRMICA. ESPESSURA MÍNIMA DO CORPO CONFORME PADRÕES PARA UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NA EMBALAGEM OU NO CORPO DO PRODUTO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, DURÁVEL, ATÓXICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.		02	UN	R\$ 47,27	R\$ 94,54
52	303147	95915	BULE DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,3 LITROS, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO POLIDO OU FOSCO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, IMPACTOS E AO USO CONTÍNUO. EQUIPADO COM TAMPA ACOPLÁVEL, BICO VERTEDOR ALONGADO QUE FACILITA O DESPEJO COM SEGURANÇA E ALÇA ERGONÔMICA EM MATERIAL ISOLANTE TÉRMICO OU ALUMÍNIO COM PROTEÇÃO CONTRA CALOR. ESPESSURA DO CORPO CONFORME NORMAS TÉCNICAS PARA UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, GARANTINDO		02	UN	R\$ 56,66	R\$ 113,32





			RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO LEGÍVEL DO FABRICANTE, SEJA NA EMBALAGEM OU GRAVADA NO PRÓPRIO CORPO. PRODUTO DURÁVEL, ATÓXICO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E EXCELENTE QUALIDADE.					
53	303147	95916	CHALEIRA DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À OXIDAÇÃO E AO USO CONTÍNUO. PRODUTO COM ACABAMENTO POLIDO OU FOSCO, COM TAMPA ACOPLÁVEL, BICO VERTEDOR ANATÔMICO E ALÇA SUPERIOR EM MATERIAL ISOLANTE TÉRMICO OU EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO QUE PROPORCIONE SEGURANÇA NO MANUSEIO. TAMPA COM ENCAIXE FIRME E ORIFÍCIO DE RESPIRO. PRODUTO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, DURÁVEL, ATÓXICO E COMPATÍVEL COM USO EM COZINHAS INSTITUCIONAIS, ESCOLARES, HOSPITALARES OU REFEITÓRIOS COLETIVOS. A CHALEIRA DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NA EMBALAGEM OU NO CORPO DO PRODUTO.		01	UN	R\$ 51,33	R\$ 51,33
54	303147	95917	CHALEIRA DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,5 LITROS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À OXIDAÇÃO E AO USO CONTÍNUO. PRODUTO COM ACABAMENTO POLIDO OU FOSCO, COM TAMPA ACOPLÁVEL, BICO VERTEDOR ANATÔMICO E ALÇA SUPERIOR EM MATERIAL ISOLANTE TÉRMICO OU EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO QUE PROPORCIONE SEGURANÇA NO MANUSEIO. TAMPA COM ENCAIXE FIRME E ORIFÍCIO DE RESPIRO. PRODUTO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, DURÁVEL, ATÓXICO E COMPATÍVEL COM USO EM COZINHAS INSTITUCIONAIS, ESCOLARES, HOSPITALARES OU REFEITÓRIOS COLETIVOS. A CHALEIRA DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NA EMBALAGEM OU NO CORPO DO PRODUTO.		01	UN	R\$ 61,00	R\$ 61,00
55	392353	95918	FUNIL PEQUENO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. INDICADO PARA USO GERAL EM AMBIENTES DOMÉSTICOS OU INSTITUCIONAIS, DESTINADO À TRANSFERÊNCIA DE LÍQUIDOS OU GRANULADOS COM SEGURANÇA, EVITANDO DERRAMAMENTOS. PRODUTO COM BICO ALONGADO E CORPO CÔNICO, PERMITINDO ENCAIXE EM RECIPIENTES DE BOCAS ESTREITAS. DEVE APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME, SEM REBARBAS, RACHADURAS OU DEFORMAÇÕES. COR VARIÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS COMPATÍVEIS COM CAPACIDADE REDUZIDA (DIÂMETRO DO BOJO ENTRE 7 E 10 CM). PRODUTO LEVE, DURÁVEL, LAVÁVEL E DE BOA QUALIDADE.		02	UN	R\$ 5,13	R\$ 10,26
56	296174	95919	GARRAFA TÉRMICA COM BOMBA DE PRESSÃO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,8 LITROS, TIPO MESA, COM ACIONAMENTO SUPERIOR MANUAL POR PRESSÃO. INDICADA PARA USO INSTITUCIONAL E COLETIVO, PROPORCIONA JATO FORTE E ESTÁVEL AO BOMBEAR, PERMITINDO O USO CONTÍNUO COM EFICIÊNCIA E SEGURANÇA. COM AMPOLA INTERNA EM VIDRO OU MATERIAL ISOTÉRMICO DE ALTA PERFORMANCE, E CORPO EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL METÁLICO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, RESISTENTE À CORROSÃO, CHOQUES TÉRMICOS E IMPACTOS LEVES. TAMPA SUPERIOR COM SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA, ALÇA LATERAL OU EMBUTIDA PARA TRANSPORTE, BASE ESTÁVEL E DESIGN ERGONÔMICO. PRODUTO IDEAL PARA A CONSERVAÇÃO DE LÍQUIDOS QUENTES OU FRIOS POR TEMPO PROLONGADO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, DURÁVEL. MARCA DE REFERÊNCIA: TERMOLAR, OU SIMILAR COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		10	UN	R\$ 105,02	R\$ 1.050,20
57	376172	95920	GARRAFA TÉRMICA COM BOMBA DE PRESSÃO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO, TIPO MESA, COM ACIONAMENTO SUPERIOR MANUAL POR PRESSÃO. INDICADA PARA USO INSTITUCIONAL E COLETIVO, PROPORCIONA JATO FORTE E ESTÁVEL AO BOMBEAR, PERMITINDO USO CONTÍNUO COM EFICIÊNCIA E SEGURANÇA. COM AMPOLA INTERNA EM VIDRO OU MATERIAL ISOTÉRMICO DE ALTO DESEMPENHO, E CORPO EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL METÁLICO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, RESISTENTE À CORROSÃO, CHOQUES TÉRMICOS E IMPACTOS LEVES. TAMPA SUPERIOR COM SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA, ALÇA LATERAL OU EMBUTIDA PARA TRANSPORTE, BASE ESTÁVEL E DESIGN ERGONÔMICO. PRODUTO IDEAL		10	UN	R\$ 102,88	R\$ 1.028,80





			PARA CONSERVAÇÃO DE LÍQUIDOS QUENTES OU FRIOS POR TEMPO PROLONGADO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, DURÁVEL E COM EXCELENTE DESEMPENHO TÉRMICO. MARCA DE REFERÊNCIA: TERMOLAR, OU SIMILAR COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
58	326767	95921	LIXEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO OU POLIDO, RESISTENTE À CORROSÃO, COM ALTA DURABILIDADE E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. EQUIPADO COM TAMPA BASCULANTE ACIONADA POR PEDAL, QUE PERMITE ABERTURA SEM CONTATO MANUAL, PROMOVENDO MAIOR HIGIENE E SEGURANÇA. ESTRUTURA COM ACABAMENTO UNIFORME E BORDAS ARREDONDADAS, COM BALDE INTERNO REMOVÍVEL EM PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA, FACILITANDO O ESVAZIAMENTO E A LIMPEZA. BASE ANTIDERRAPANTE PARA MAIOR ESTABILIDADE NO PISO. A LIXEIRA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR NA EMBALAGEM. PRODUTO DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE, DURÁVEL, FUNCIONAL E COM DESIGN DISCRETO PARA AMBIENTES INTERNOS.		06	UN	R\$ 182,29	R\$ 1.093,74
59	240198	95922	LIXEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,5 LITROS, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO OU POLIDO, RESISTENTE À CORROSÃO, COM ALTA DURABILIDADE E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. EQUIPADO COM TAMPA BASCULANTE ACIONADA POR PEDAL, QUE PERMITE ABERTURA SEM CONTATO MANUAL, PROMOVENDO MAIOR HIGIENE E SEGURANÇA. ESTRUTURA COM ACABAMENTO UNIFORME E BORDAS ARREDONDADAS, COM BALDE INTERNO REMOVÍVEL EM PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA, FACILITANDO O ESVAZIAMENTO E A LIMPEZA. BASE ANTIDERRAPANTE PARA MAIOR ESTABILIDADE NO PISO. A LIXEIRA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR NA EMBALAGEM. PRODUTO DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE, DURÁVEL, FUNCIONAL E COM DESIGN DISCRETO PARA AMBIENTES INTERNOS		08	UN	R\$ 71,60	R\$ 572,80
60	342702	95923	LIXEIRA PLÁSTICA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 36 LITROS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO OU MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO LISO, SEM REBARBAS, FÁCIL DE LIMPAR E ADEQUADO PARA USO EM COZINHAS E AMBIENTES ALIMENTÍCIOS. COM TAMPA BASCULANTE ACIONADA POR PEDAL, PERMITINDO ABERTURA SEM CONTATO MANUAL, O QUE FAVORECE A HIGIENE E O MANUSEIO SEGURO. EQUIPADO COM TAMPA QUE VEDA ADEQUADAMENTE O CONTEÚDO, MINIMIZANDO ODORES. ESTRUTURA ROBUSTA, COM BASE ESTÁVEL E FUNDO REFORÇADO, PODENDO SER UTILIZADA COM SACOS PLÁSTICOS PARA DESCARTE. PRODUTO LEVE, RESISTENTE, DURÁVEL E FUNCIONAL. A LIXEIRA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.		04	UN	R\$ 90,27	R\$ 361,08
61	331945	95925	PENEIRA GRANDE CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, DE ALTA DURABILIDADE, ATÓXICO E APROPRIADO PARA USO EM AMBIENTES ALIMENTARES. ESTRUTURA COMPOSTA POR ARO RÍGIDO COM TELA PLÁSTICA INTEGRADA, PRÓPRIA PARA PENEIRAR ALIMENTOS SECOS OU ÚMIDOS, PRODUTO LEVE, ERGONÔMICO, COM ACABAMENTO LISO E SEM REBARBAS, FÁCIL DE HIGIENIZAR. ALÇA LATERAL REFORÇADA OU APOIO POSTERIOR QUE FACILITE O MANUSEIO E O ENCAIXE SOBRE RECIPIENTES. DIÂMETRO APROXIMADO COMPATÍVEL COM USO INSTITUCIONAL (MÍNIMO 20 CM). PRODUTO DE BOA QUALIDADE, FUNCIONAL E DURÁVEL.		01	UN	R\$ 11,15	R\$ 11,15
62	312303	100218	SUPORTE (PORTA-FILTRO) PARA COADOR DE CAFÉ, TAMANHO Nº 103. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA (POLIPROPILENO OU SIMILAR), MATERIAL ATÓXICO, 100% VIRGEM, LIVRE DE BPA (BPA FREE) E RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. MODELO HIGIÊNICO, COM SUPERFÍCIE LISA QUE EVITE O ACÚMULO DE RESÍDUOS, TOTALMENTE LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL. POSSUI RANHURAS INTERNAS EM RELEVO PARA OTIMIZAR O FLUXO E A VELOCIDADE DA EXTRAÇÃO DO CAFÉ. DOTADO DE ALÇA LATERAL INTEGRADA, ANATÔMICA E RESISTENTE, QUE FACILITE O MANUSEIO SEGURO DURANTE O PREPARO E DESCARTE DO FILTRO.		04	UN	R\$ 14,45	R\$ 57,80





			BASE INFERIOR COM DESIGN ANATÔMICO/ALONGADO (ANEL DE ENCAIXE), DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA ACOPLAMENTO E UTILIZAÇÃO DIRETA E SEGURA NO BOCAL DE GARRAFAS TÉRMICAS DE USO COMUM, GARANTINDO ESTABILIDADE E EVITANDO DESLIZAMENTOS, QUEDAS OU DERRAMAMENTOS.					
63	443879	100219	POTE COM TAMPA, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE, ATÓXICO, RESISTENTE E REUTILIZÁVEL, COM ACABAMENTO LISO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. TAMANHO MÍNIMO 3 LITROS, ADEQUADO PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. TAMPA COM ENCAIXE FIRME, QUE PROPORCIONA VEDAÇÃO SEGURA, LEVE, EMPILHÁVEL, FÁCIL DE HIGIENIZAR E RESISTENTE AO USO FREQUENTE.		05	UN	R\$ 15,00	R\$ 75,00
64	243590	95928	XÍCARA PARA CAFÉ SEM PIRES, CONFECCIONADA EM PORCELANA DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE AO USO CONTÍNUO E À VARIAÇÃO TÉRMICA. CAPACIDADE NOMINAL ENTRE 75 ML E 100 ML, COM ACABAMENTO ESMALTADO, LISO E UNIFORME, NA COR BRANCA, PODENDO TER LEVE BRILHO. PRODUTO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA USO ALIMENTAR, BORDA ARREDONDADA, ALÇA ERGONÔMICA E BASE ESTÁVEL, COM BOA EMPILHABILIDADE. A XÍCARA DEVERÁ APRESENTAR PADRÃO DE FABRICAÇÃO ISENTO DE RACHADURAS, POROSIDADES OU FALHAS NO ESMALTE.		24	UN	R\$ 20,72	R\$ 497,28
65	440290	100220	JARRA MEDIDORA EM VIDRO TEMPERADO, CAPACIDADE DE 1 LITRO. CONFECCIONADA EM VIDRO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS MECÂNICOS E A CHOQUES TÉRMICOS (RESISTENTE A ÁGUA QUENTE E MICRO-ONDAS). GRADUAÇÃO DE MEDIDAS VISÍVEL E PRECISA ESTAMPADA NO CORPO DA JARRA, DOTADA DE ALÇA LATERAL INTEGRADA E BICO DIRECIONADOR PARA FACILITAR O VERTIMENTO DE LÍQUIDOS.		02	UN	R\$ 37,45	R\$ 74,90
66	219010	100221	FACA PARA CHURRASCO / MESA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, COM TRATAMENTO TÉRMICO QUE GARANTA MAIOR DURABILIDADE DO FIO E RESISTÊNCIA À CORROSÃO. COM FIO SERRILHADO/COM SERRA, CABO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INJETADO, COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, FIXADO DIRETAMENTE À LÂMINA DE FORMA ESTANQUE (SEM FRESTAS) PARA EVITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS E GARANTIR FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. REFERÊNCIA: TRAMONTINA (LINHA IPANEMA OU SIMILAR), OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.		06	UN	R\$ 7,00	R\$ 42,00

1.1.2 Valor máximo estimado da contratação **R\$ 25.298,20 (Vinte e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte centavos.)**.

1.2 DA VIGÊNCIA

1.2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços decorrente desta Dispensa Eletrônica é de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por sucessivas vezes, até o limite de 02 (dois) anos, mediante comprovação da manutenção da vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.1. A existência dos preços registrados não obriga esta Casa Legislativa a firmar as contratações, facultando-se a aquisição dos materiais de higiene, limpeza, copa, cozinha e utensílios de forma parcelada, estritamente conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária do órgão.

1.2.1.2. As aquisições efetivas dos bens pretendidos serão formalizadas por meio da emissão de Nota de Empenho, cuja vigência e prazos de entrega estarão nela estipulados.

1.2.1.3. O ato de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá vir acompanhado do restabelecimento/renovação integral ou parcial das quantidades dos itens originalmente registrados,





para atendimento das necessidades do novo período, condicionado à prévia demonstração técnica da demanda e da vantajosidade econômica, bem como à expressa anuência do fornecedor beneficiário do registro, em conformidade com o entendimento fixado no Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU.

1.2.2. Após o interregno de 01 (um) ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.2.2.1. A revisão dos preços registrados para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro (reequilíbrio) poderá ser requerida a qualquer tempo, independentemente do interregno de 1 (um) ano, desde que decorrente de fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devendo o interessado comprovar analiticamente a alteração dos custos por meio de planilha documentada.

2. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bens de luxo, conforme as diretrizes de qualidade, eficiência e modicidade vigentes na Administração Pública e as regulamentações locais correlatas.

2.2. O objeto desta contratação é caracterizado como **bens comuns**, conforme disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, ampla concorrência comercial e descrições técnicas padronizadas de asseio, conservação e copa.

2.3. O objeto enquadra-se como **aquisição parcelada de bens de consumo**, cuja necessidade de fornecimento é sob demanda, justificando a adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, em conformidade com o art. 79, parágrafo único, e art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, não gerando obrigação de compra total dos quantitativos estimados por parte desta Casa Legislativa.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação para o fornecimento de materiais de higiene, limpeza, copa, cozinha e utensílios justifica-se pela necessidade de atender às demandas eventuais e estimadas da Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR, necessárias para a manutenção contínua da higiene e organização dos ambientes institucionais, do apoio logístico em sessões legislativas, reuniões, eventos oficiais e do adequado funcionamento das rotinas administrativas.

3.2. Tais itens são essenciais para garantir condições básicas de salubridade, bem-estar dos servidores e usuários, conservação dos espaços físicos e mobiliários, além de assegurar o suporte necessário para a realização de atividades internas, como serviços de copa e apoio a eventos.

3.3. O fornecimento regular desses materiais contribui diretamente para a preservação da saúde coletiva, o cumprimento das normas de segurança sanitária, o bom desempenho das atividades administrativas e o respeito aos princípios constitucionais da eficiência, continuidade do serviço público e zelo pelo patrimônio público.





3.4. Dessa forma, a aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa, cozinha e utensílios visa atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de forma eficaz, contínua e dentro dos parâmetros de economicidade e legalidade, conforme os princípios da Administração Pública e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3.5. A aquisição será realizada conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021, respeitando a legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e o interesse público.

3.6. O art. 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo que se depreende de sua redação, não lista o Estudo Técnico Preliminar (ETP) como exigência obrigatória nos casos de contratações diretas, as quais englobam as dispensas de licitação, justificando-se a sua dispensa no presente feito regulamentar.

3.7. JUSTIFICATIVAS DAS QUANTIDADES E DO VALOR:

3.7.1. QUANTIDADE: As quantidades descritas neste Termo de Referência têm caráter estritamente estimativo, podendo ser fornecidas de forma total ou parcial, conforme a demanda da Câmara Municipal, dentro do prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços** e do limite orçamentário disponível. Tais estimativas foram elaboradas com base no levantamento da frequência de uso e nas necessidades operacionais observadas ao longo do último exercício, considerando o consumo regular de materiais de higiene, limpeza, copa, cozinha e utensílios utilizados no dia a dia das atividades administrativas, legislativas e institucionais da Câmara.

3.7.2. A estimativa das quantidades visa assegurar a eficiência da Administração Pública, evitando aquisições em excesso ou desnecessárias, e garantindo a disponibilidade adequada de materiais essenciais à manutenção da limpeza, organização dos espaços e atendimento das rotinas de copa e uso coletivo. O planejamento é compatível com o pleno funcionamento da Câmara Municipal, prevendo a possibilidade de reposição contínua conforme a demanda e o consumo real ao longo da vigência do registro de preços.

3.7.3 VALOR: a estimativa de despesa objeto deste Termo de Referência obedece ao disposto da resolução nº 006, de 15 de abril de 2025 em anexo, justificando-se o preço do(s) item (ns) com base nos orçamentos de empresas do segmento, PNCP, internet e contrato antigo, em anexo a esse termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O fornecedor interessado em registrar preços e fornecer materiais de higiene, limpeza, copa, cozinha e utensílios à Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR deverá atender aos seguintes requisitos obrigatórios:

- a) Garantir que todos os produtos fornecidos atendam às normas sanitárias e regulamentações vigentes da ANVISA, do INMETRO ou de outros órgãos competentes, quando aplicável, incluindo rotulagem adequada, prazo de validade visível e plenas condições de uso.
- b) Possuir estrutura logística compatível com a demanda, que permita o fornecimento ágil, seguro e eficiente dos materiais, assegurando a entrega (frete CIF - por conta do fornecedor) diretamente na sede da Câmara Municipal, dentro dos prazos estabelecidos na Nota de Empenho.





c) Fornecer os materiais em perfeitas condições de uso, devidamente lacrados, embalados nas suas características originais de fábrica, identificados e, quando aplicável, com as devidas certificações de controle de qualidade.

d) Responsabilizar-se pela substituição imediata, no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência, de quaisquer produtos entregues com defeito, avariados, em desacordo com as especificações solicitadas ou em condições inadequadas de consumo, sem qualquer ônus financeiro adicional para a Administração da Câmara.

5. CONDIÇÕES, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2 O prazo de entrega dos materiais/prestação dos serviços solicitados pelo CONTRATANTE ao FORNECEDOR/PRESTADOR é de no máximo 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

5.2.1 Os prazos de que tratam este item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela contratada.

5.3 Os bens deverão ser entregues/serviços executados no seguinte endereço: Câmara Municipal, localizado na Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro, Francisco Beltrão - PR, 85601-610.

5.4 O horário de entrega dos materiais será das 08h às 12h e das 13:30 às 17h, de acordo com a solicitação da Câmara Municipal.

6. DA GARANTIA DO(S) BEM(NS) OU SERVIÇOS

6.1 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.2 Dessa forma, não haverá exigência da garantia da contratação prevista no art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.





7.4 A CONTRATADA deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá-la sempre que for necessário.

7.5 A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Câmara Municipal a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.6 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

7.7 Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia de responsabilidade civil prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

7.8 Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso, sendo que correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

7.9 A **GESTÃO** do presente contrato ficará a cargo do(a) Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão - PR, Sr. Carlos Alberto Machado, Telefone (46) 2601-0410.

7.10 A **FISCALIZAÇÃO** da execução do presente contrato será exercida pelo(s) Servidor(es) Vinícius Eliel de Andrade Viapiana, da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão - PR, Telefone (46) 2601-0410.

7.11 DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO:

- a) O Gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de execução e fiscalização do Contrato acompanhando os registros realizados por todos os fiscais das ocorrências e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.
- b) O Gestor do Contrato é responsável pelo encaminhamento dos documentos necessários para o empenho de despesa e pagamento, e indicará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa de acordo com eventuais apontamentos da fiscalização administrativa do Contrato.
- c) O Gestor do Contrato emitirá os Atestados de Capacidade Técnica eventualmente solicitados pela CONTRATADA relativos ao objeto deste Contrato, contendo a avaliação realizada pelos fiscais técnicos e administrativos quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho na execução contratual e a eventuais penalidades aplicadas.
- d) O Gestor do Contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização da CONTRATADA para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela Comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021 e designada pela autoridade superior.





e) O Gestor do Contrato deverá manifestar anuência em relação aos pedidos de aditivos a este Contrato após parecer técnico dos fiscais, assim como emitir o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da obra mediante prévio ateste dos fiscais técnicos.

7.12 DAS ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- a) O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, e a formalização de aditivos relativos ao prazo de vigência do Contrato, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- c) O fiscal comunicará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término da vigência do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva prorrogação contratual.
- d) O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

8.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.1 Efetivada a entrega/execução do serviço, o objeto será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação concomitante da conformidade do material/serviço com as exigências deste instrumento;
- b) Definitivamente, pelo gestor do Contrato, mediante termo hábil, após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais do Contrato.

8.1.2 Constatadas irregularidades no material recebido/serviço executado, o contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo ao FORNECEDOR/PRESTADOR providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado da notificação por escrito;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo o FORNECEDOR/PRESTADOR fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.1.3 A CÂMARA MUNICIPAL não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais/serviços considerados inadequados pelo gestor.

8.1.4 Independentemente da aceitação, o FORNECEDOR/PRESTADOR garantirá a qualidade do produto fornecido/serviço executado pelo prazo estabelecido na respectiva garantia.

8.2 PAGAMENTO DO OBJETO

8.2.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela nota de empenho, devidamente assinada pelo fiscal designado pelo CONTRATANTE e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento





definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

8.1.2 Caberá à CONTRATADA apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Contrato.

8.2.3 As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

8.2.4 Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades pertinentes ao do Contrato, o prazo de pagamento poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

8.2.5 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

8.2.6 O CONTRATANTE efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

8.2.7 A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência do Contrato as condições de habilitação especificadas no Contrato.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1 Previamente, verificou-se a inexistência de sanção que impeça o FORNECEDOR/PRESTADOR de celebrar contrato com a Câmara Municipal, mediante a consulta aos seguintes cadastros e conforme documentos comprobatórios anexados a este processo:

a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR:

https://servicos.tce.pr.gov.br/servicos/srv_ExibirRelatorios.aspx?t=30

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União: www.portaldatransparencia.gov.br/ceis

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União:

<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>

9.2 Ainda, para fins de habilitação, o FORNECEDOR/PRESTADOR comprova os seguintes requisitos:

9.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.





- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede.
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.3 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

10. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

10.1 DAS OBRIGAÇÕES DO DA CONTRATANTE

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR/PRESTADOR, de acordo com o Contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o FORNECEDOR/PRESTADOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pelo FORNECEDOR/PRESTADOR;
- e) Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR/PRESTADOR do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao FORNECEDOR/PRESTADOR as sanções previstas na Lei e neste Contrato;
- g) Providenciar a adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo FORNECEDOR/PRESTADOR;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- i) O CONTRATANTE terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações do FORNECEDOR/PRESTADOR, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- k) A CÂMARA MUNICIPAL não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR/PRESTADOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como





por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

- l) Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos ou serviços executados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- m) Comunicar o FORNECEDOR/PRESTADOR por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- n) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR/PRESTADOR, através de comissão/servidor especialmente designado.

10.2 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

- a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, se for o caso, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
- c) Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução deste instrumento pela Câmara Municipal, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o FORNECEDOR/PRESTADOR deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do Contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos de prova de regularidade especificados no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta;
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a Câmara Municipal e não poderá onerar o objeto do Contrato;
- i) Comunicar ao fiscal do Contrato, imediatamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto deste instrumento;
- j) Paralisar, por determinação da Câmara Municipal, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- k) Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- l) Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021);
- m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021);
- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;





- o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto deste instrumento, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;
- p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Câmara Municipal;
- q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste Contrato;
- s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- t) Submeter previamente, por escrito, a Câmara Municipal, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- v) Responsabilizar-se integralmente pelos custos decorrentes do transporte, frete, carga, descarga e entrega dos materiais que deverá ocorrer diretamente nas dependências Câmara Municipal, correndo por conta exclusiva do fornecedor todos os riscos e despesas correlatas;
- w) Promover a substituição integral dos itens recusados pela fiscalização (por motivo de vazamentos, avarias, marcas em desacordo ou defeitos) no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação formal, sem qualquer ônus financeiro adicional para a Câmara Municipal;
- x) Entregar os materiais estritamente nos quantitativos, marcas adjudicadas e especificações técnicas descritas em sua proposta econômica apresentada na Dispensa Eletrônica.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o FORNECEDOR/PRESTADOR que:

- a) Der causa à inexecução parcial do Contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do Contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto deste instrumento sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do Contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do Contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.





11.2 Serão aplicadas ao FORNECEDOR/PRESTADOR que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o FORNECEDOR/PRESTADOR der causa à inexecução parcial do Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover o cancelamento do Contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” até “h” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do Contrato prevista na alínea “c” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Câmara Municipal (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4 Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

11.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do FORNECEDOR/PRESTADOR no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Câmara Municipal ao FORNECEDOR/PRESTADOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a diferença da multa não descontada das faturas devidas pela Câmara Municipal ao FORNECEDOR/PRESTADOR poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.





11.8 Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica o FORNECEDOR/PRESTADOR obrigado a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

11.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao FORNECEDOR/PRESTADOR, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes, como o caráter educativo da pena e a reincidência de transgressões por parte do FORNECEDOR/PRESTADOR;
- d) Os danos que dela provierem para a Câmara Municipal;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.11 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12 A personalidade jurídica do FORNECEDOR/PRESTADOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste instrumento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o FORNECEDOR/PRESTADOR, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13 A Câmara Municipal deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

11.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão indicados no parecer contábil do setor competente.





13. DA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR selecionado será convocado para assinar o contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções pertinentes.

13.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do FORNECEDOR/PRESTADOR durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.3 A Câmara Municipal enviará o contrato para assinatura do FORNECEDOR/PRESTADOR via e-mail, que deverá assiná-lo no prazo previsto no item 13.1.

13.4 Será permitida a assinatura eletrônica do contrato mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal do FORNECEDOR/PRESTADOR a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.1.

14. SOLICITAÇÃO E ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

- Data de elaboração: 28/05/2026
- Solicitado por: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR
- Nome do elaborador: Rejane Maria Eichelberger

Francisco Beltrão, 12 de junho de 2026.

Carlos Alberto Machado
Diretor Administrativo

Cidney Barbiero Filho
Presidente

Rejane Maria Eichelberger
Diretora de Licitações e Contratos

